



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 15.834/2024**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E**  
**MOVIMENTAR CONTAS JUNTO A CAIXA**  
**ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados as Servidoras **FERNANDA LEMOS ENCARNAÇÃO** – nomeada interinamente no cargo de Secretária Municipal de Saúde através da Portaria nº 013/2024, portadora do CPF nº 071.250.517-23, e **JULIANA SANTOS COELHO** – Assessora de Controle de Tesouraria, nomeada através do Decreto Municipal nº 14.528/2023 portadora do CPF nº 106.152.517-14 para assinarem em conjunto pelas contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, bem como para movimentação eletrônica das contas abaixo relacionadas:

<b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL</b>
<b>AGÊNCIA Nº 0717 – SÃO MATEUS/ES</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00</b>

**CONTAS CORRENTES:**

<b>CONTA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
06.00127-6	FMS MOVIMENTO
06.00133-0	FMS AFB MS SAO MATEUS
06.624039-6	FUNDO FNSCONVENENTE
013.23972-0	FUNDO FNSINPRO-APLICAÇÃO
013.27913-7	FMS FNS REFORMA DO PS MUNICIPAL- APLICAÇÃO
06.624048-5	FMS/INVSUINVESTSUS
06.624042-6	

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

...continuação do Decreto Municipal nº. 15.834/2024.

06.624021-3	FMS FNS BLINV
06.624046-9	FMS SAO MATEUS FNSINVAN
06.624047-7	FMS CT SUSCUSTEIOSUS
066.240.400	FMS/FNS CONVENENTE

**ATRIBUIÇÕES:**

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal